



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre o período carnavalesco e dá outras providências.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, prefeito municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.285, de 23 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o período de Carnaval em que as instituições paralisam suas atividades;

DECRETA:

Art. 01º - Fica decretado *ponto facultativo* nas datas a seguir especificadas, para cumprimento pelos órgãos da administração pública municipal:

I – 16 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;

II – 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;

III – 18 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas.

Art. 02º – Serão mantidos os serviços essenciais como: coleta de lixo, ambulâncias e atendimentos nos postos de saúde em casos emergenciais.

Art. 03º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

FRANCISCO JOSE

BEZERRA:27519147304

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSE
BEZERRA:27519147304
Dados: 2026.02.12 10:34:58 -03'00'

Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal